



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4685 Ponta Porã-MS 19 Maio de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **APLICAR A PENALIDADE** aos proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais arroladas.

Com o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração, foi determinada a aplicação da(s) penalidade(s) cabível(is) de acordo com as disposições das Leis *supra* arroladas.

Observações:

O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da **data deste edital de auto de aplicação de penalidade** para a interposição de recurso. O Recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro (atendimento das 07h às 13h) solicitando remessa ao órgão fiscalizador, qual seja, Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O autuado poderá retirar a Guia de Pagamento no Centro De Atendimento ao Cidadão – **CAC**, sito na Rua Tiradentes, n. 301, Centro, Ponta Porã - MS, 79904-646, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 13h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 064/2025			
AUTUADO	LEONARDO DA MOTTA SCHIMIDT	CPF/CNPJ	004.789.441-52
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO PEDRO RIBEIRO, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL PONTA PORÃ II, CEP Nº 79902-710.	BIC	13414
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 065/2025			
AUTUADO	ALVARO LUIZ BITENCOURT	CPF/CNPJ	140.349.051-15
ENDEREÇO	RUA GLAUBER ROCHA, Nº 375, BAIRRO PARQUE DOS IPÊS III, CEP Nº 79900-500.	BIC	6712
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 066/2025			
AUTUADO	EUGENIA GONZALEZ DA SILVA	CPF/CNPJ	140.297.401-97
ENDEREÇO	RUA JARAGUARI, Nº 233, BAIRRO PARQUE DAS AROEIRAS, CEP Nº 79900-658	BIC	6741
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 067/2025			
AUTUADO	LUCILENE DA ROSA AJALA	CPF/CNPJ	017.271.621-70
ENDEREÇO	RUA ROBERTO BUENO DA SILVA, Nº 117, BAIRRO JARDIM ESTORIL, CEP Nº 79903-396	BIC	7957
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 068/2025			
AUTUADO	ADÃO FELIX DE SOUZA	CPF/CNPJ	249.773.571-91
ENDEREÇO	RUA ARAÇAZEIRO, N° 129, BAIRRO RESIDENCIAL PONTA PORÃ I, CEP N° 79902-442	BIC	16326
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 069/2025			
AUTUADO	LUIZ MICHEL DE OLIVEIRA ZARATE	CPF/CNPJ	025.969.881-43
ENDEREÇO	RUA GUARANTÃ, Nº 51, BAIRRO RESIDENCIAL PONTA PORÃ I, CEP Nº 79902-406	BIC	16931

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA		ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 070/2025			
AUTUADO	CLEONICE ROCHA BADAIA	CPF/CNPJ	002.928.041-99
ENDEREÇO	RUA TAMBORIL, N° 663, BAIRRO RESIDENCIAL PONTA PORÃ I, CEP N° 79902-402	BIC	14605
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 071/2025			
AUTUADO	JOANA MARITZA SOTO MARTINS AREVALO	CPF/CNPJ	448.533.601-82
ENDEREÇO	RUA MANDUIRANA, N° 06, BAIRRO RESIDENCIAL PONTA PORÃ I, CEP N° 79902-464.	BIC	14110
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		

VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 072/2025			
AUTUADO	AMBROSIA OVIEDO DA SILVA	CPF/CNPJ	164.737.101-59
ENDEREÇO	RUA TAMAREIRA, Nº 79, BAIRRO RESIDENCIAL PONTA PORÃ I, CEP Nº 79902-470	BIC	14035
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 813,80	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 073/2025			
AUTUADO	ZHENG XUEDE	CPF/CNPJ	733.822.481-15
ENDEREÇO	RUA HAMILTON NOGUEIRA, RUA CARLOS BERTOLA E RUA JOÃO MANOEL CARDINAL, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, CEP Nº 79906-710.	BIC	29175 29176 29177 29178 29179 29180 29181 29182 29183 29184 29185 29186 29187
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA (1)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (2)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

VALOR DA MULTA (3)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (4)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (5)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (6)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (7)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (8)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (9)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (10)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (11)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (12)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (13)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 074/2025			
AUTUADO	ENILDA ALICE VIEIRA	CPF/CNPJ	140.322.011-53
ENDEREÇO	RUA ADALBERTO FROES, Nº 873, BAIRRO JARDIM ALTOS DA GLÓRIA, CEP Nº 79906-860	BIC	24547
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 075/2025			
AUTUADO	MARIA APARECIDA BENITES DA ROCHA	CPF/CNPJ	851.364.761-68
ENDEREÇO	RUA DR HELIO BRANDÃO, Nº 1324, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, CEP Nº 79906-678	BIC	30459
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 076/2025			
AUTUADO	OMAR MORENO CHAMI	CPF/CNPJ	448.440.691-87
ENDEREÇO	RUA CEL AURELIO DO AMARAL, N° 1108, BAIRRO JARDIM ALTOS DA GLÓRIA, CEP N° 79906-868.	BIC	24991
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 077/2025			
AUTUADO	JULIA MORENO ANGELLO	CPF/CNPJ	-
ENDEREÇO	RUA VALPARAISO, N° 643, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, CEP N° 79906-492	BIC	24184
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 078/2025			
AUTUADO	JULIA MORENO ANGELLO	CPF/CNPJ	-
ENDEREÇO	RUA VALPARAISO, N° 643, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, CEP N° 79906-492	BIC	24185
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 079/2025			
AUTUADO	EDNA FERNANDES CAETANO DORNELLES	CPF/CNPJ	407.842.901-72
ENDEREÇO	RUA ELOAH VIEIRA DA SILVA, N° 90, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, CEP N° 79906-684.	BIC	28198 28199

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA (1)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (2)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 080/2025			
AUTUADO	JE COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA	CPF/CNPJ	22.069.617/0001-04
ENDEREÇO	RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 1388, BAIRRO CENTRO, CEP Nº 79904-728.	BIC	31325
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT’ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3839/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mantas, para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **30 de Maio de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>
Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: "16592EC4953BD33826EB3AC39615B1BB46B65517"
"idRemessaOnline": 1321815

Ponta Porã-MS, 16 de maio de 2025.

Camila Mendonça
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.211/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: Contratação de empresa para especializada para aquisição de material permanente (microscópio estéreo binocular, encadernadora/perfuradora e guilhotina de papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**, conforme Ata de Adjudicação.

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: 23466E293527AF545E184448DF70321DCE5B0C59

ID Remessa Online: 704920

Ponta Porã-MS, 15 de Maio de 2025

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.211/2025**

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 020/2025**

► **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada para aquisição de material permanente (microscópio estéreo binocular, encadernadora/perfuradora e guilhotina de papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	3.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A pregoeira e equipe de apoio julgaram vencedora do certame licitatório a empresa: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã, 07 de Maio de 2025.

JULIANA SILVEIRA MANOSSO CAFFARENA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.211/2025**

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 020/2025**

► **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada para aquisição de material permanente (microscópio estéreo binocular, encadernadora/perfuradora e guilhotina de papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	3.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ponta Porã, 15 de Maio de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Objeto: Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e grades para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **WR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme Ata de Adjudicação.

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: 54AC00D4C581AD93E11465B6BE5144C92E87712D

ID Remessa Online: 673208

Ponta Porã-MS, 15 de Maio de 2025

Juliana Silveira Manosso Caffarena

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 255/2025

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 019/2025

► **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e grades para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
WR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	760.055,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 760.055,60 (setecentos e sessenta mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

A pregoeira e equipe de apoio julgaram vencedora do certame licitatório a empresa: **WR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã, 05 de Maio de 2025.

JULIANA SILVEIRA MANOSSO CAFFARENA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 255/2025

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 019/2025

► **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e grades para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
WR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	760.055,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 760.055,60 (setecentos e sessenta mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ponta Porã, 15 de Maio de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA ZION VÍDEO PRODUÇÕES EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e João Paulo Balta Figueiredo.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/04/2025, no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), bem como ajustam a alteração qualitativa do instrumento, para acréscimo em percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 154.500,00 (cento cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 772.500,00 (setecentos setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes da CI nº 291/2025/PMPP/SMGC e do Parecer PGM nº 613/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 291/2025/PMPP/SMGC e do Parecer PGM nº 613/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, inciso II, alínea, da Lei Federal 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	700

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 613/2025.

Data da Assinatura: 22 de Abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MANUTRAN LTDA-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.064/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Gesiane Pires Americo da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para acréscimo em percentual de aproximadamente 24,2%, no valor correspondente de R\$ 112.167,00 (cento e doze mil, cento sessenta e sete reais), conforme especificações constantes da CI nº 206/2025/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 614/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 206/2025/SMS/PMPP e analisado no Parecer PGM nº 614/2025, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	580

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 614/2025.

Data da Assinatura: 12.05.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO N. 10.202, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital Educação nº 019/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital Educação nº 019/2022, para fins de ingresso no serviço público municipal.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Educação - Recursos Humanos, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251, Centro, ao lado dos Correios, no município de Ponta Porã/MS**, para tomar posse no período compreendido entre os **dias 19 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025**, no seguinte horário: das 7:30h às 11:00h.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar no ato da posse 02 (duas) fotocópias, com respectivos originais e/ou autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de Serviço Militar;
- e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar) de acordo com o pré-requisito do cargo;
- f) Curso específico quando for pré-requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
- i) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- j) Fotografia 3x4 02 (duas);
- k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- l) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- m) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);
- n) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);
- o) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);
- p) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);
- q) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>);

§ 1º. Após a apresentação dos documentos acima citados, desde que cumpra com todos os requisitos exigidos, o candidato poderá agendar o Exame Médico-Pericial, o qual possui caráter eliminatório, conforme no EDITAL Nº 01/2022, constantes nas Tabelas I e II, de acordo com o respectivo cargo, do Anexo II deste Decreto.

§ 2º. O candidato que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado no artigo 2º deste Decreto e não requerer, no mesmo prazo, a sua prorrogação ou, ainda, não preencher os requisitos necessários para a posse, terá sua respectiva nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 31/2022.

CARGO: 3002 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
828090	ANDRÉA CARAVANTE DA SILVA	220,40	105
855712	KARINA SALDANHA PINTO	220,30	106
850701	EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	220,05	107
839999	MARCIA FRANCISCA OLIVEIRA DE MORAES	220,00	108
850604	ROSANA CAROLINE PEREIRA BONGIOLO	220,00	109
846540	VICTÓRIA NOBICA MARQUES DO NASCIMENTO	220,00	110
828373	MATHEUS DAMICO SOTOLANI	220,00	111
836531	ROSIMARA ALVES BATISTA MADRUGA	220,00	112
846237	DIEGO IZIDRO DE SOUSA GOMES	219,20	113
855748	BRUNA MARIA DE SOUZA	219,10	114
855056	SILVANA SERRA DE OLIVEIRA	218,85	115
854651	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	218,60	116
853471	THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO	218,45	117
850709	LIDIANE CRISTINA LOPES GARCIA DE SOUZA	218,00	118

CARGO: 3000 – PROFESSOR DE ARTE			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
854571	ELINETE PINTO MACHADO	186,20	21
854671	JESSICA JARA DOS SANTOS	185,00	22

ANEXO II – DOS EXAMES MÉDICOS

TABELA I
EXAMES MÉDICOS

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.	X		X	X	
PROFESSOR DE ARTE	X		X	X	

TABELA II
RELAÇÃO DE EXAMES

EXAMES BÁSICOS	a) Hemograma Completo; b) Glicemia (jejum); c) Creatinina; d) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra; e) VDRL (sorologia para Lues); f) Anti-HCV; g) Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína); h) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso; i) Ureia; j) HBSag; k) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas); l) Mulheres - Avaliação ginecológica, incluindo: I. Apresentação de exame citopatológico (Papanicolau), que deverá ser feito em mulheres na faixa etária entre 25 a 64 anos, exceto em mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual, neste caso, estas deverão apresentar apenas avaliação de médico ginecologista, sendo dispensada a apresentação do exame citopatológico (Papanicolau). II. Serão aceitos exames com data de emissão de até 03 (três) anos da data de realização da perícia médica admissional, no caso da mulher ter realizado 02 (dois) exames consecutivos de Papanicolau com conclusão normal, com intervalo de 01 (um) ano, entre eles; II - Ultrassonografia Pélvica; III. Mamografia (após os 50 anos de idade), com o respectivo laudo do radiologista. m) Para homens acima de 40 anos: PSA total; n) TGO e TGP.
COMPLEMENTAR I	a) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
COMPLEMENTAR II	a) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.
COMPLEMENTAR III	a) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
COMPLEMENTAR IV	a) EPF;

DECRETO N. 10.203, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o aumento de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ponta Porã/MS, aberto através do Edital Educação nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de vagas disponíveis no Plano de Cargos e Remuneração do Município de Ponta Porã e Lei Complementar Municipal nº 222, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que segundo determinação do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o número de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ponta Porã, MS, aberto através do Edital Educação nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022, foi insuficiente para garantir uma melhora no serviço público ofertado à população,

DECRETA:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, aberto através do Edital Educação nº 01/2022 de 03 de novembro de 2022, para os seguintes cargos:

I – Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais de 1º ao 5º ano: 10 (dez) vagas;

II – Professor de Arte: 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Diante do aumento das vagas deverão ser convocados os candidatos aprovados nos respectivos cargos, na ordem de classificação até o limite de vagas ofertadas neste Decreto.

Art. 3º - A convocação do candidato aprovado em razão do aumento de número de vagas deste Decreto será efetuada via decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo às determinações do Edital Educação nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022.

Art. 4º - A nomeação e a posse dos candidatos aprovados através do aumento de vagas dos cargos expostos no artigo 1º deste Decreto serão levadas a efeito nos termos do Edital Educação nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 63/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR da servidora **IZABEL MARÇAL DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Diversos concursada, lotada na **E.M Marcondes Fernandes Pereira** para **Auxiliar de Disciplina**, por 365 dias a partir de 11/02/2025 a 10/02/2026 conforme resultado da Perícia Médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Ponta Porã – MS, 15 de Maio de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 64/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR da servidora **MARIA IZAIDETE AYALA DE MATOS**, Auxiliar de Serviços Diversos concursada, lotada na **E.M PREFEITO ADÉ MARQUES** para **Auxiliar de Disciplina**, por 365 dias a partir de 14/04/2025 a 13/04/2026 conforme resultado da Perícia Médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Ponta Porã – MS, 15 de Maio de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 65/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TANIA REGINA DA SILVA LAUXEN**, Coordenadora Pedagógica, para **Auxiliar no Patrimônio da** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 180 dias a partir de 23/04/2025 a 19/10/2025, conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 15 de Maio de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 66/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DIONE TEREZINHA PASQUALI** Professora concursada 20 h/a, lotada na **E.M Profª MARLY CAVALHEIRO ROJAS** para **Professora readaptada auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes** por 365 dias a partir de 01/04/2025 a 31/03/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 15 de maio de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367